



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano V Nº 340 Semana de 19 a 25 de setembro de 2008 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.740, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Aprova Loteamento "Conjunto Habitacional "Jaú M".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É aprovado, nos termos da Lei nº 2.289, de 20 de dezembro de 1984, e de acordo com o que consta do Processo n.º 440/PG/2007, de 27/02/2007, o projeto de loteamento residencial denominado "Conjunto Habitacional Jaú M", de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, executado sobre uma gleba de terras localizada nesta cidade de Jahu, com área total de 72.600,00<sup>2</sup>, matriculada sob n.º 58.406, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jahu.

**Art. 2º** - O loteamento de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

- I - 173 lotes em 10 quadras denominadas de 1 a 10 com área total de 35.587,45 m<sup>2</sup> = 49,02%;
- II - Sistema Viário com 8 ruas denominadas de A a G e um prolongamento da Rua Santa Catarina, totalizando a área de 24.678,24 m<sup>2</sup> = 33,99%;
- III - Áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários com 3.632,00 = 5,00%
- IV - Área Verde com 6.509,77 m<sup>2</sup> = 8,97%;
- V - Sistema de Lazer com 2.192,54 m<sup>2</sup> = 3,02%;
- VI - Área total loteada: 72.600,00 m<sup>2</sup> = 100,00%.

**Art. 3º** - As obras de infra-estrutura do empreendimento já se acham concluídas, com exceção da rede elétrica e iluminação pública, que será oportunamente executada.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu  
em 12 de setembro de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu**

Registrado na Secretaria  
Geral, na mesma data.

OTAVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.211, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jahu a firmar financiamento junto ao Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal S/A, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Jahu autorizada a contrair financiamento no montante máximo de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto ao Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos que serão utilizados na melhoria de vias do Município, do Programa Provias.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Jahu consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 16 de setembro de 2008.  
155º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### COMUNICADO

Comunicamos a todos os professores classificados no Processo Seletivo 2008 que as sessões de atribuição de aulas e/ou classes ocorrerão – quando houver saldo – todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante todo o ano letivo, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, em Jaú.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jaú, 2008.

Durval Antonio Fiorelli  
Secretário de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Agente de Serviços Gerais I – Feminino, Agente de Controle de Vetores I, Técnico de Enfermagem I e Almojarife I.

Edital: nº 01/2004, nº 01/2007 e nº. 01/2008.

Ofício: nº. 062/2008.

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I - Feminino, Agente de Controle de Vetores I, Técnico de Enfermagem I e Almojarife I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

##### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/09/2008

Horário: 8:30 horas Agente de Serviços Gerais I – Feminino, 9:00 horas Agente de Controle de Vetores I, 9:30 horas Técnico de Enfermagem I e 10:00 horas Almojarife I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu, Secretaria de Administração – Rua: Paissandu, 444.

##### CANDIDATOS HABILITADOS

###### Agente de Serviços Gerais I - Feminino

148º - Joelma Antônia Braga Ferreira – RG. 35.179.622-8

149º - Michele Fernanda da Silva – RG. 30.833.776-1

###### Agente de Controle de Vetores I

013º - Rosenei Aparecida Eleutério – RG. 42.449.409-7

014º - Elisabete Cristina Aparecida dos Reis – RG. 44.577.152-5

###### Técnico de Enfermagem I

032º - Eliane Maria Faria da Silva – RG. 8.654.796

033º - José Luiz Pastorello – RG. 16.158.33

###### Almojarife I

001º - Daildo Oliveira Santos – RG. 4.623.377

002º - Rodrigo Motta Tangza – RG. 33.317.900-6

003º - Carlos Eduardo Cruz – RG. 43.837.335-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 17 de Setembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Atos do Secretário de Educação Municipal

#### Acumulação de Cargos

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 317/08. Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, RG. 29.568.802-6, PEMEI-efetivo no CMEI P. José Jeter Rafanelli e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 318/08. Elaine Cristina Simionato Barbieri, Rg. 22.875.945-6, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Neli Nassif e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF.P.Enéas Sampaio Souza.

- Ato Decisório nº 319/08. Gláucia Cristiane Thomazine Vasconcellos, RG. 25.118.974-0, PEB-I-efetivo da EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEMEI substituindo cargo efetivo LC 205/03 no CMEI da EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello.

- Ato Decisório nº 320/08. José do Amaral Mendes Braga Junior, RG. 12.631.343, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. Dr. Domingos de Magalhães.

- Ato Decisório nº 321/08. Leandro Fernandes Garcia, RG. 32.588.659-3, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 322/08. Luiz Marcelino de Souza Junior, RG. 17.115.325, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II substituindo cargo efetivo LC 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 323/08. Nilcéia Aparecida Mendes Souza Moya, RG. 23.642.820-2, PEMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piragine Santos e PEMEI- substituindo cargo efetivo LC 205/03 no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira.

- Ato Decisório nº 324/08. Patricia Cristina Garcia Monari, RG. 28.535.814-5, PEMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria e PEMEI substituindo cargo efetivo LC 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 325/08. Renata Tonon Pires da Fonseca, RG. 29.910.879-X, P. Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira.

- Ato Decisório nº 326/08. Rosana Daniela Cucato Dametto, RG. 24.488.667-2, PEB-I-efetivo na EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello (Extensão Jd. Maria Luiza II) e PEB-I- substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 327/08. Sílvia Regina Cassan Bonone, RG. 32.981.614-7, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-CLT na EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, em Trabiju.

- Ato Decisório nº 328/08. Simone Orlandi, RG. 29.190.385-X, P. Auxiliar de EMEI-efetivo da EMEF.P. Helena de Castro Pirágine e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 329/08. Talita Mariane Casavechia, RG. 33.079.338-X, PEMEI-efetivo no CMEI P. Merce Terezinha dos Santos e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF.P. Carlota Meira Marsiglio.

- Ato Decisório nº 330/08. Tassyá Acosta Mosela, RG. 30.239.320-1, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena Lima Poloni e PEB-II-servidor na EE.P. Neusa Cestari Fabri, em Pederneiras.

**DURVAL ANTONIO FIORELLI**

**Secretário de Educação**

**RG. 5.011.620**



## Seção V Poder Legislativo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, Proc. 005/2008.  
08 de setembro de 2008. autor : Ver. Paulo César Gambarini.

#### INSTITUI O TÍTULO DE

#### “FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PADRÃO DO ANO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** Fica instituído o título de “FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PADRÃO DO ANO”, que será entregue ao funcionário público municipal, seja do Poder Executivo, Legislativo ou Autárquico.

**Art. 2º** Participarão todos os funcionários que se destacarem no zelo, dedicação, presteza e assiduidade no desempenho de suas funções.

**Art. 3º** A escolha do funcionário será feita por uma comissão assim composta:

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- c) 01 (um) representante da Autarquia;
- d) 01 (um) representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu – SINFUNPAEM – a quem caberá definir a escolha entre os funcionários indicados.

**Art. 4º** A entrega do título consistirá na outorga de medalha e diploma de honra ao mérito, e ocorrerá em sessão solene na Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

**Art. 5º** A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da sessão solene de entrega de medalhas e diplomas ao órgão administrativo superior para que possa fazer constar o ato, nos prontuários funcionais dos homenageados.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

08 de setembro de 2008.

RITA DE CÁSSIA BERTONCELLO CHACON,

Presidente.

CARLOS ALB. LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,  
Vice-Presidente.

JOSÉ MINEIRO DE CAMARGO,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

ANA CÉLIA LEONELLI DIZ,  
Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Regina Ap. Lonardi

Secretária Municipal de Comunicações

Glaucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jahu

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

